

PLANO ESTADUAL DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

PERÍODO: 2019 – 2022



CONSULTA
PÚBLICA

Fortaleza – Ceará

Novembro/ 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

VICE-GOVERNADORA

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

SECRETÁRIO ADJUNTO

JOSÉ HERMAN NORMANDO ALMEIDA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO

ÁREA DE GESTÃO DO SUAS

CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA

ASSESSOR JURÍDICO

VENESSA BEZERRA VENÂNCIO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EUGÊNIO SARAIVA NOGUEIRA

COORDENADORA DE PROTEÇÃO BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MARY ANNE LIBÓRIO DE PATRÍCIO RIBEIRO

COORDENADORA DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA

COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA

ROBSON DE OLIVEIRA VERAS

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AMANACI DIÓGENES BRAGA LANDIM

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR

COORDENADORIA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PROARES II

FÁTIMA LOURENÇO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Célia Maria de Souza Melo Lima – Gestão do SUAS/STDS

Roseli Ferreira da Silva – Gestão do SUAS/STDS

APOIO: Maria Tereza de Araújo Serra – CEAS/CE

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ ESTADUAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – Cepop:

Magda Maria Ximenes de Menezes – Secretária Executiva

Pedro Henrique Alves de Souza – Apoio Administrativo

PARTICIPANTES DA OFICINA POR EIXOS DE TRABALHO

Coordenação: Célia Maria de Souza Melo Lima

HABITAÇÃO E GESTÃO

Valney Rocha Maciel – Secretária das Cidades

Maria Ivoneide Farias Araujo – Secretária das Cidades

Ir. Waldilene Xavier Pinto – Pastoral – Associação Serv. Voluntário Irmãos da Rua

Rubia Cristina Martins Gonçalves – Associação Serv. Voluntário Irmãos da Rua

Ana Paula Sales – Coordenadora do Empreendedorismo/ STDS

Iracema Machado - CPDrogas

SAÚDE E GESTÃO

Roberta Costa Correia – CPDrogas

Maria Eurice Marques de Moraes – Secretária de Saúde/SESA

José Carlos de Sousa Silva – Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua
Ândrea Maria de A. Bezerra Lima – CPDrogas

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO

Claudimir do Nascimento – Mov. Nacional de Pessoas em Situação de Rua – MNPR
Ir. Eudoxia Gonçalves Valente – Associação de Assist. Social Catarina Labouré
Adriana Rodrigues Gonçalves – Associação de Assist. Social Catarina Labouré
Maria Heurenice Moura de Souza – Proteção Especial/STDS
Karine Bandeira Silva Manzo – CPDrogas
Maria das Dores Pinheiro Alves – Secretaria de Educação/SEDUC

SEGURANÇA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E GESTÃO

Samuel de Sousa Costa – Secretaria de Justiça/SEJUS
Cynthia Grazielle Farias Valente – CEAS/CEPOP/STDS
Anayara Melo Câmara Leite – CPDrogas
Maria Lidiane Sousa da Silva – Associação As Cores
Raimunda Félix de Oliveira (Rane) - Secretaria de Cultura
Ten. Renata Amaral Mesquita Loiola – Secretaria de Segurança Pública

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
INTRODUÇÃO	09
PARTE I	
DIAGNÓSTICO	12
PARTE II	
JUSTIFICATIVA	22
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	24
OBJETIVOS	24
OBJETIVO GERAL	24
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24
AÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA	25
HABITAÇÃO	25
TRABALHO	26
EDUCAÇÃO	28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SAÚDE	30

SEGURANÇA, CULTURA, ESPORTE E LAZER	31
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33
GESTÃO DO PLANO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	38
RESULTADOS E IMPACTO SOCIAIS ESPERADOS	39
INDICADORES E SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	40
CATÁLOGO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	41
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
ANEXO	

- **DECRETO Nº 31.571**, de 04 de setembro de 2014.

APRESENTAÇÃO

Reconhecido como um fenômeno social essencialmente urbano, a População em Situação de Rua apresenta-se como um desafio complexo, exigindo respostas múltiplas, articuladas e inovadoras que contribuam para a ressignificação de projetos de vida, por meio de alternativas de superação à situação vivenciada na rua pelo segmento que tem nela seu espaço de moradia e/ou sobrevivência, ampliando e articulando os serviços da rede já existente e incluindo esse segmento e sua família na rede de atendimento, visando a garantia de direitos e inclusão social.

Nessa perspectiva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS apresenta o Plano de Atenção a População em Situação de Rua do estado do Ceará que se constitui um instrumento de planejamento das políticas públicas para nortear a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios a essa população.

A sua elaboração utilizou fonte de dados do ano de 2017 do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social – Cemarís, realizado pela Vigilância Socioassistencial da STDS e do Relatório Mensal de Atendimento dos serviços das políticas de assistência social, ofertados nos Centros de Referência Especializado de Atendimentos às Famílias e Indivíduos – Creas e Centros Pop que apontam, respectivamente, 15.905 casos notificados de pessoas em situação de rua em 66 Municípios e 321 atendimentos nas unidades assistência social. Utilizou-se ainda as normativas e legislações nacionais e estaduais relativas a esse público.

Importante ressaltar que o plano foi construído, com a assessoria da STDS, pelo Comitê Intersetorial da Política para a População em Situação de Rua, a partir de diversas reuniões, encontros e oficinas, diálogos entre governo e a sociedade civil, sobretudo com a participação do movimento social representativo do segmento.

Todo o processo participativo garantiu a identificação das necessidades das pessoas em situação de rua e a definição de ações sinalizadas pelos próprios cidadãos e cidadãs que estão nesta situação para a implementação de uma Política voltada para a garantia dos direitos humanos.

Nesse cenário, o plano tem por fundamentos os princípios da Política Estadual para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Nº 31.571, de 04 de setembro de 2014, que estabelece, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado;

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Assim, o Plano de Atenção a População em Situação de Rua está organizado em 05 eixos: Gestão; Habitação e Trabalho; Educação e Assistência Social; Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional; Segurança, Cultura, Esporte e Lazer que se relacionam desde sua concepção, à sua implementação e monitoramento, partindo de princípios e diretrizes de prevenção, promoção, participação e autonomia, articulando os serviços, programas, projetos, benefícios e construindo uma rede de atendimento que observe o indivíduo na sua totalidade, identificando vulnerabilidades e, principalmente, potencialidades.

MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

Coordenadora do CEPOP

INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Atenção a População em Situação de Rua deve demonstrar níveis progressivos de incremento institucional capazes de analisar a realidade da população em situação de rua como uma das expressões da questão social nos diversos espaços urbanos no estado do Ceará.

Na sua gênese, essa política decorre da necessidade de se abordar a questão da população em situação de rua em um processo de urbanização aliado ao modelo de industrialização como estratégia de ampliação do capitalismo, desenvolvida principalmente nos anos de 1970, no Ceará. Dessa forma, a cidade é palco da produção e reprodução da força de trabalho do sistema capitalista, em que se gestam as desigualdades sociais nos diversos espaços.

Esse cenário, fundado sob a égide da lógica do capital, tem contribuído para o acirramento das desigualdades e para o agravamento das expressões da questão social, a exemplo da população em situação de rua.

Portanto, constatamos, em diversos espaços das cidades, a presença de indivíduos e/ou famílias que buscam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência sob uma suposta (in) visibilidade, vivenciando diversas formas de violações de direitos, como desemprego, fome, frio, violência física e moral, preconceito, indiferença, bem como inúmeras barreiras no acesso às políticas públicas. Por outro lado, é nesse contexto que a população em situação de rua constrói percursos, vivências e estratégias no sentido de satisfazer às necessidades humanas.

Diante disso, a implantação e implementação da Plano Estadual de Atenção à População em Situação de Rua, decorre da necessidade de se abordar a questão desse segmento de modo interdisciplinar e intersetorial garantindo dignidade aos diversos atores.

Esse Plano apresenta uma dimensão política característica de um processo contínuo de tomada de decisões, para além das relações de poderes, que possibilite e visualize propostas, com objetivo de atingir os ganhos desse processo.

Entretanto, como todo o processo que visa atingir benefícios em prol de determinado segmento que, para muitos considerado “seres invisíveis”, sem perspectivas de vida, e

que se torna necessário ter um olhar para experienciar: quais são as principais violações dos direitos vivenciadas pela população em situação de rua? Quais são os percursos, as vivências e as estratégias de satisfação das necessidades humanas? A população em situação de rua trabalha? Outras estratégias de rendimentos ela possui? Quais são as expectativas e os sonhos dessa população em uma cidade em que as desigualdades sociais são inerentes ao modelo de urbanização? Como se constitui o acesso da população em situação de rua às políticas sociais? A população em situação de rua encontra-se politicamente organizada na luta pela garantia dos seus direitos?

É para este público específico que se encontra em situação de rua, e, portanto, em situação de alta vulnerabilidade e risco que mais recursos deveriam ser encaminhados e efetivamente traduzidos em ações e serviços adequados às suas necessidades, de acordo com suas especificidades.

O desenvolvimento das ações estratégicas planejadas deve inserir-se na articulação intersetorial entre as políticas públicas, particularmente as de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação, Segurança Pública, entre outras, de modo que as ações não sejam fragmentadas, mantendo-se o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos.

A proposta definida é resultante dos debates de diversas reuniões e da oficina de planejamento realizada no mês de maio de 2018, com a participação de representantes do governo, por meio das secretarias setoriais, e da sociedade civil, sobretudo com a participação do movimento social representativo da população em situação de rua.

Este Plano, portanto reflete as demandas desse segmento populacional em relação ao ente estadual, com centralidade no processo de consolidação da Política Estadual para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Nº 31.571, de 04 de setembro de 2014, no âmbito estadual e municipal.

Desta forma, este documento é composto de duas partes. Na primeira é apresentado o diagnóstico dos 66 municípios do estado do Ceará onde foram notificados casos de pessoas em situação de rua, em relação às situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, bem como das potencialidades capazes de contribuir para superação das situações de desproteção social. São abordados ainda, a situação das políticas de Saúde, Segurança Alimentar, Habitação, Trabalho e Educação, considerando a importância de planejamento de ações estratégicas intersetoriais,

tendo em vista a incompletude das políticas públicas na superação das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, a fim de tornar os destinatários das ações alcançáveis pelas demais políticas públicas, com vistas à universalização dos direitos sociais.

Na segunda parte estão descritos os objetivos, diretrizes, as ações estratégicas a serem desenvolvidas, os resultados e impactos sociais esperados, bem como o processo de monitoramento e avaliação do plano com os indicadores estabelecidos.

Por fim, salienta-se que este planejamento, bem como sua revisão, será objeto de pactuação no Cepop e deliberação nos conselhos de políticas públicas conforme a especificidade das ações.

CONSULTA PÚBLICA

PARTE I

DIAGNÓSTICO

O aumento do desemprego e da pobreza articulado à fragilidade das instituições públicas de proteção social no país têm impactado o contexto social urbano nas últimas décadas e intensificado a vulnerabilidade social.

Neste processo, a população vivendo em situação de rua tem representado, cada vez mais, uma parcela expressiva do contingente de indivíduos e grupos socialmente vulneráveis presente nas cidades brasileiras. A complexidade do fenômeno desafia o desenho tradicional das políticas públicas e impõe uma permanente revisão das abordagens tradicionais.

Com a perspectiva de contribuir para a construção de um olhar diferenciado sobre a questão, o presente diagnóstico, fruto de um trabalho desenvolvido pelo Censo Mapa de Risco Pessoal e Social - Cemarís da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS que através do registro de dados e estudos, busca investigar as principais tendências e contornos das políticas públicas voltadas a populações vivendo nas ruas nos Municípios do Estado, onde esse fenômeno se apresenta, como também do Relatório Mensal de Atendimento.

A partir do foco nas dimensões da equidade, intersetorialidade e participação social das ações públicas, identifica-se esse fenômeno e por meio de levantamento de dados ainda muito incipiente em ter dados fidedignos do quantitativo de quantos existem nos grandes centros, pois muitos frequentam vários locais e por vários motivos eles não se identificam, não dispõem de documentos de identificação, tendo em vista que alguns são foragidos da justiça, ou possuem problemas familiares que não querem ser identificados, mas demonstra-se nesse Plano, que no estado do Ceará o número de pessoas em situação de rua está a crescer. Verifica-se que esse aumento não é somente nos grandes centros urbanos, mas em municípios de Pequeno Porte I e II, essa população também é encontrada.

No Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social – Cemarís do ano de 2015, foram registrados 2.033 notificações. No ano de 2017, 2535 notificações.

Considera-se que o aumento desse número levou em consideração que hoje são computados dados de pessoas que não possuem documentação que foram de 642 pessoas. Já as notificações com documentação são de 1.893.

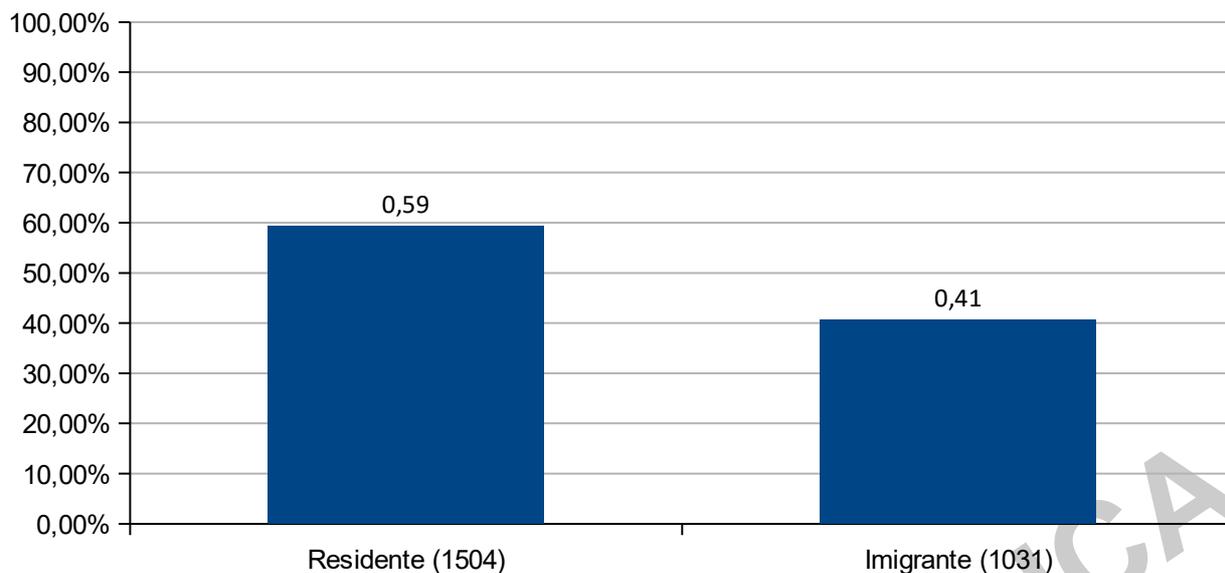
No ano de 2017 no estado do Ceará, segundo dados do Cemarís, foram notificados 2.535 pessoas em situação de rua e que sofreram algum tipo de risco social. Dos 184 municípios cearenses, 66 municípios registraram a presença desse segmento populacional, conforme discriminados a seguir:

Amontada – 01, Aquiraz – 01, Aracati – 04, Barbalha – 01, Barro – 02, Beberibe – 09, Boa Viagem – 01, Brejo Santo – 10, Campos Sales – 01, Canindé – 03, Caririáçu – 01, Carnaubal – 01, Cascavel – 30, Caucaia – 168, Coreau – 01, Crateús – 08, Crato – 33, Ererê – 01, Eusébio – 14, Farias Brito – 01, Fortaleza – 1.055, Fortim – 01, General Sampaio – 01, Guaiuba – 01, Guaraciaba do Norte – 05, Horizonte – 29, Ibiapina – 01, Icapuí – 25, Icó – 07, Iguatu – 17, Independência – 01, Ipaumirim – 02, Irauçuba – 08, Itapagé – 01, Itapipoca – 07, Itatira – 02, Jaguaribe – 16, Jijoca de Jericoacoara – 01, Juazeiro do Norte – 258, Jucás – 01, Maracanaú – 326, Maranguape – 45, Marco – 03, Massapê – 03, Milagres – 01, Missão Velha – 01, Mombaça – 01, Morada Nova – 10, Moraújo – 01, Morrinhos - 01, Pacajus – 95, Pacatuba – 15, Paracuru – 01, Parambu – 01, Pedra Branca – 06, Poranga – 01, Quixeré – 01, Reriutaba – 01, Russas – 07, Santa Quitéria – 08, Santana do Acaraú – 02, São Benedito – 01, Sobral – 268, Tabuleiro do Norte – 03, Umirim – 01, Varjota – 02.

Nesses 66 municípios, foram assinalados que dos 2535 casos notificados, 59% eram residentes, ou seja, eram do mesmo município. Enquanto 41% são migrantes, ou seja, eram oriundos de outros municípios ou estados, demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 1

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo a Origem

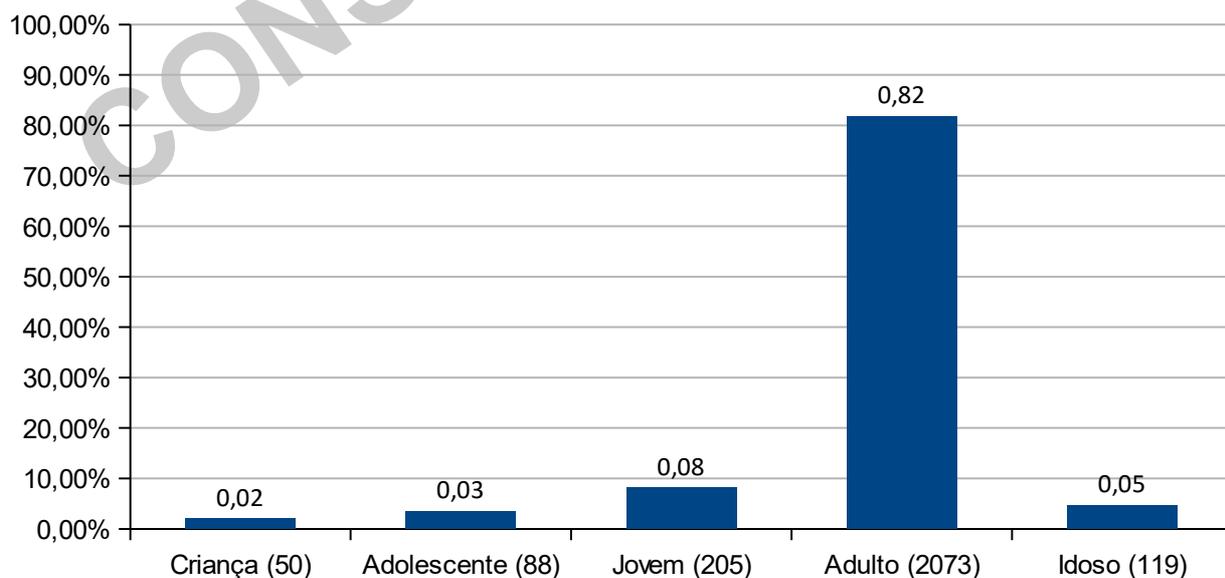


Fonte: Cemarís 2017

De acordo com o seguinte gráfico, verifica-se também que a maior incidência são de adultos com 82%, seguidos de jovens 8%, idosos com 5%, adolescentes com 3% e crianças com 2%.

Gráfico 2

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo o Ciclo de Vida



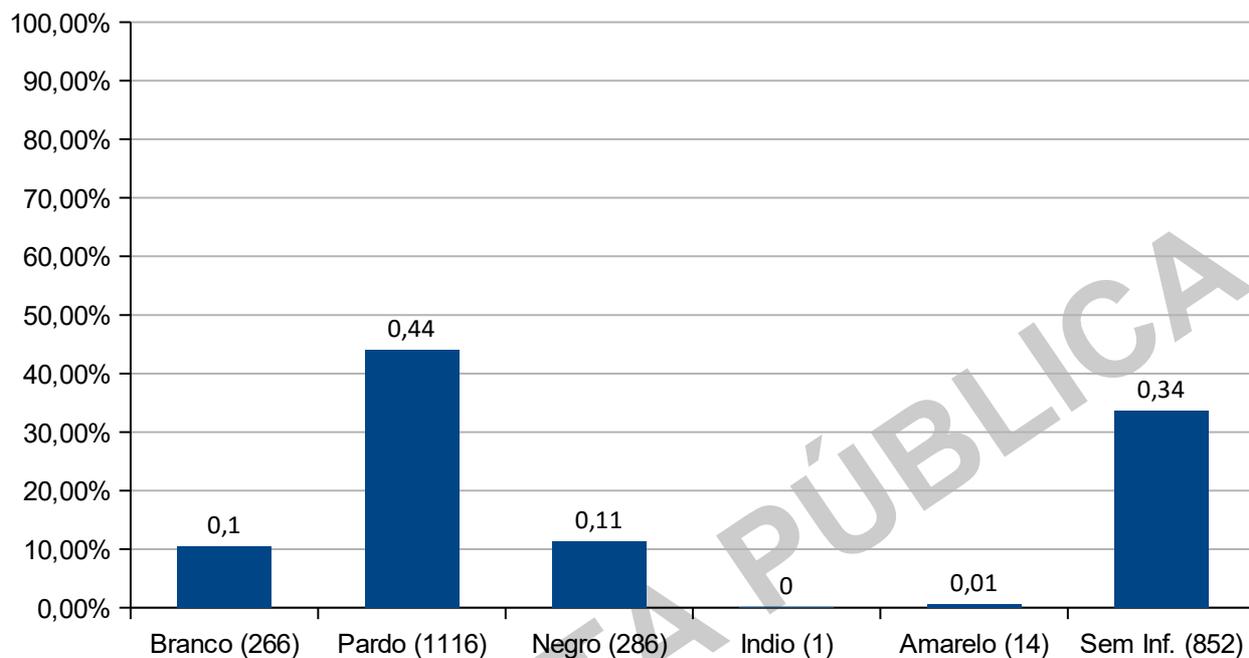
Fonte: Cemarís 2017

Quanto a etnia, 44% desse segmento populacional, declararam-se de pardos, 11%

negros, 1% branco e menos de 1% se identificam índio e amarelo. Entretanto 34% não informaram, como visualiza-se no gráfico 3.

Gráfico 3

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo a Etnia

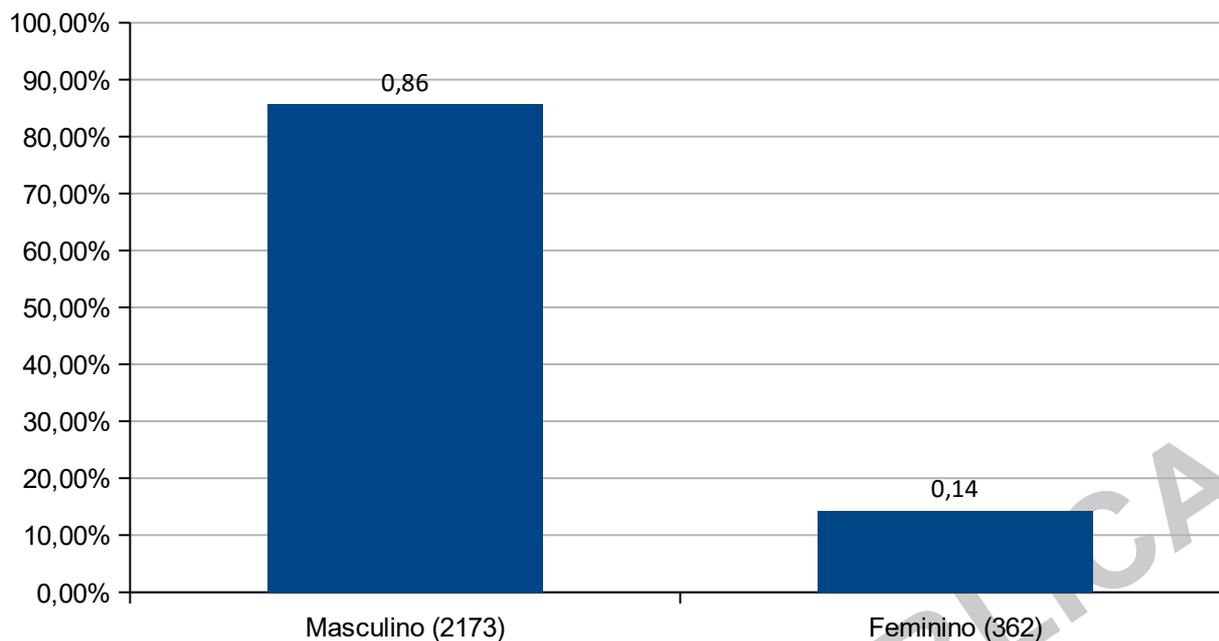


Fonte: Cemarís 2017

Em relação ao sexo, consoante ao gráfico 4, foram identificados que 86% são do sexo masculino e 14% feminino.

Gráfico 4

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo o Sexo



Fonte: Cemarís 2017

O Relatório Mensal de Atendimento – RMA 2017 é um instrumental utilizado nos serviços socioassistenciais das Proteções Básica e Especial. Esse relatório quantifica os atendimentos realizados mensalmente, nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social – Creas e Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

O Ceará conta com uma rede de proteção social para atendimento a essa população, composta de 112 Creas municipais em 106 municípios, 02 Creas regionais que referenciam 11 municípios e 09 Centros Pop distribuídos em 08 municípios.

Desta maneira, ao analisar os dados do RMA, é possível identificar que no ano de 2017 foram realizados 321 atendimentos as pessoas em situação de rua em Creas Municipais e 02 em Creas Regionais em 33 municípios, distribuídos da seguinte forma:

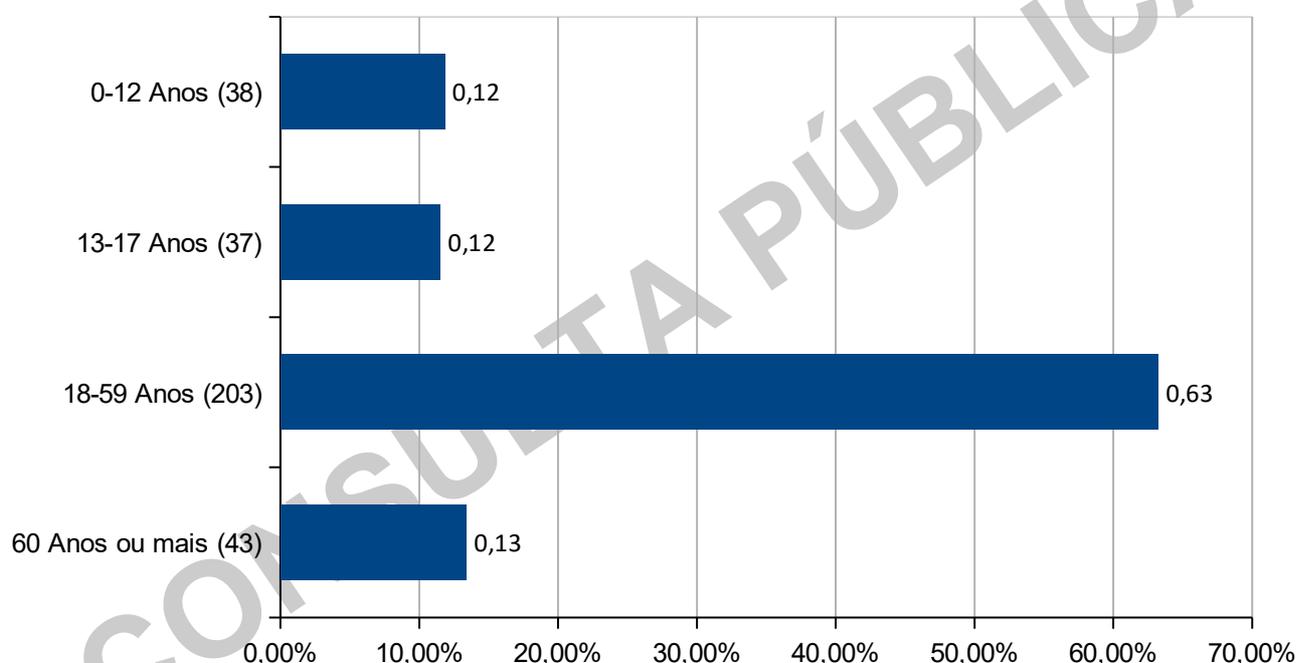
Acopiara – 01, Amontada – 04, Apuiarés – 01, Aracati – 01, Aracoiaba – 01, Barbalha – 24, Baturité – 03, Beberibe – 03, Boa Viagem – 01, Camocim – 03, Campos Sales – 02, Canindé – 01, Capistrano – 01, Cascavel – 11, Cedro – 02, Coreau – 02, Cruz – 01, Eusébio – 16, Forquilha – 01, Fortaleza – 74, Guaiuba – 01, Horizonte – 29, Icó – 03, Iguatu – 09, Itapagé – 01, Itapipoca – 11, Jaguaribe – 01, Jardim – 03, Jijoca de Jericoacoara – 01, Juazeiro do Norte – 17, Lavras da Mangabeira – 05, Limoeiro do Norte – 06, Maranguape – 01, Massapê – 01, Mauriti – 01, Missão Velha – 05, Mombaça – 04,

Monsenhor Tabosa – 01, Morada Nova – 02, Morrinhos – 02, Pacatuba – 06, Paracuru – 15, Paraipaba – 01, Parambu – 01, Pedra Branca – 01, Quixadá – 03, Quixeramobim – 02, Redenção – 01, Russas – 02, Santa Quitéria – 07, Santana do Acaraú – 01, São Gonçalo do Amarante – 03, Sobral – 03, Solonópole – 01, Tabuleiro do Norte – 01, Tianguá – 02, Trairi – 08, Várzea Alegre – 04, Creas Regional do Cariri – 01, Creas Regional de Fortaleza – 01.

Nos Creas, verifica-se que 63% compreende a faixa etária de 18 a 59 anos, seguidos de 13% com mais de 60 anos, 12% com idades de 13 a 17 anos e com idade até 12 anos, exibido no gráfico 5.

Gráfico 5

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo a Faixa Etária

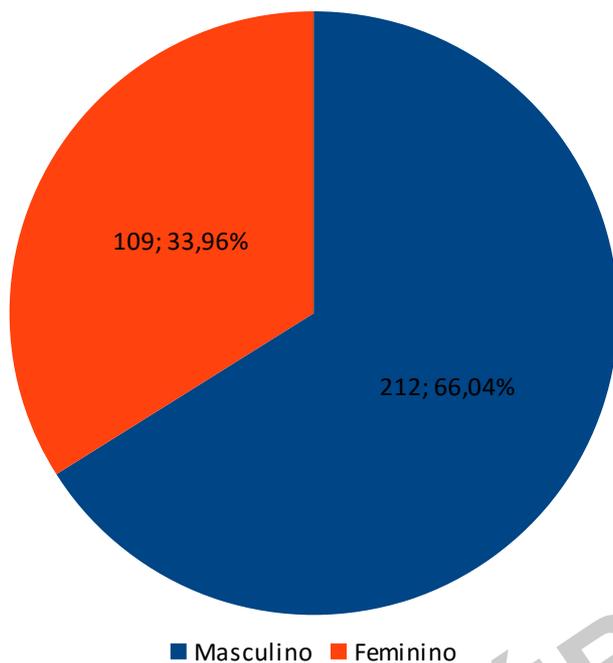


Fonte: RMA 2017/CREAS

Em se tratando do sexo, 66,04% são do sexo masculino e 33,96% são do sexo feminino, exposto no gráfico 6.

Gráfico 6

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo o Sexo

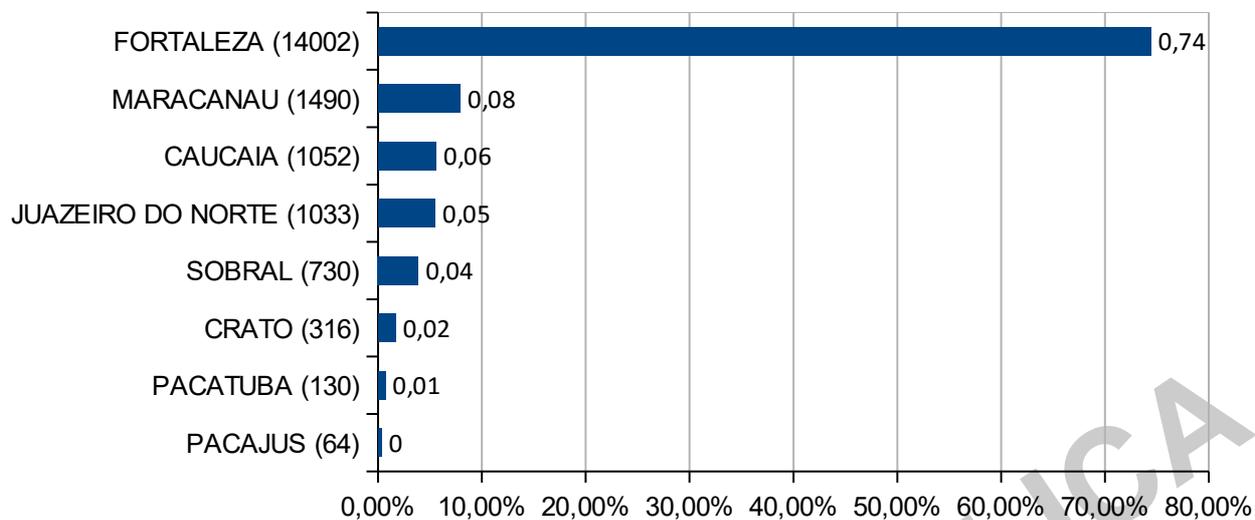


Fonte: RMA 2017/CREAS

Nos 09 Centros Pop, no ano de 2017, foram realizados 18.817 atendimentos em oito municípios do estado do Ceará (Fortaleza – 02 Centros Pop). A distribuição do percentual de pessoas em situação de rua em atendimento nos Centros Pop, consiste em 74% na cidade de Fortaleza, 8% em Maracanaú, 6% em Caucaia, 5% em Juazeiro do Norte, 4% em Sobral, 2% em Crato e 1% divididos em Pacatuba e Pacajus.

Gráfico 7

Distribuição do Atendimento da População em Situação de Rua Segundo o Município



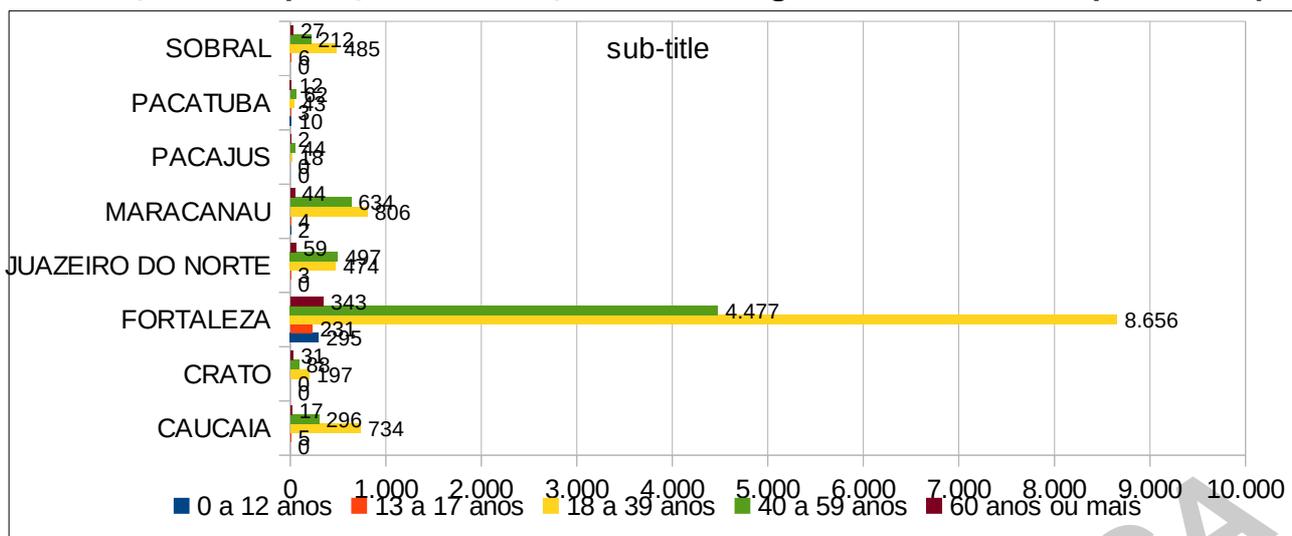
Fonte: RMA 2017/CENTRO POP

Em Fortaleza temos maior incidência nas faixas etárias de 18 a 39 anos, seguidas por Maracanaú, Caucaia, Sobral, Juazeiro e Crato. A faixa etária de 40 a 59 anos é a segunda com maior incidência sendo em Fortaleza, Maracanaú, Caucaia, Sobral, Juazeiro do Norte e Crato.

CONSULTA PÚBLICA

Gráfico 8

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo a Faixa Etária por Município

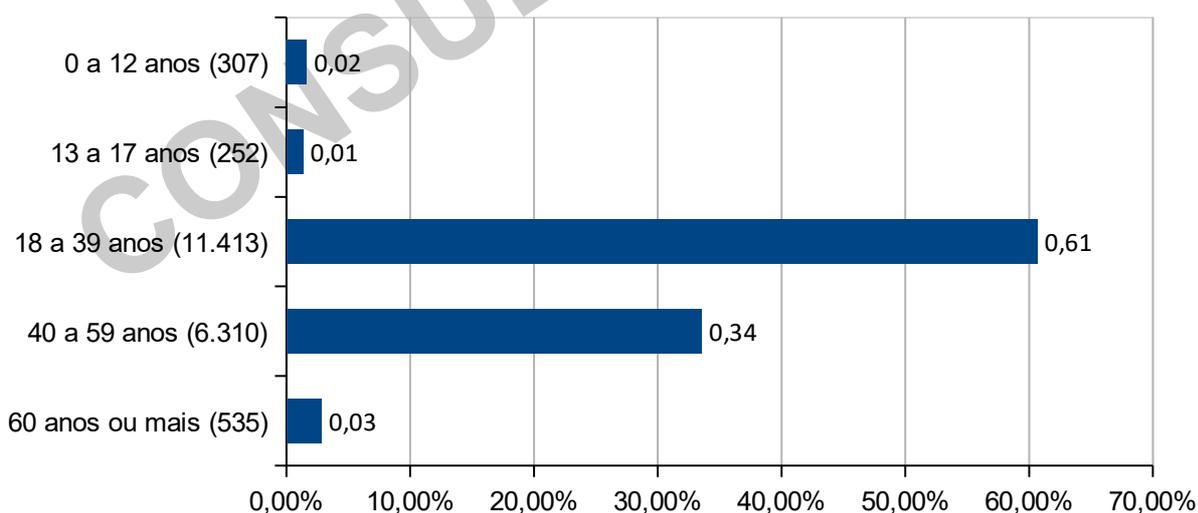


Fonte: RMA2017 /Centro Pop

Consta nos registros do RMA, explicitado no gráfico 9, que 61% da população em situação de rua no estado do Ceará compreende a faixa etária de 18 a 39 anos. 34% de dessa população está na faixa etária de 40 a 59 anos. 3% estão na faixa etária de acima de 60 anos. 2% estão na faixa etária de até 12 anos e 1% na faixa etária de 13 a 17 anos.

Gráfico 9

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo a Faixa Etária do Estado do Ceará



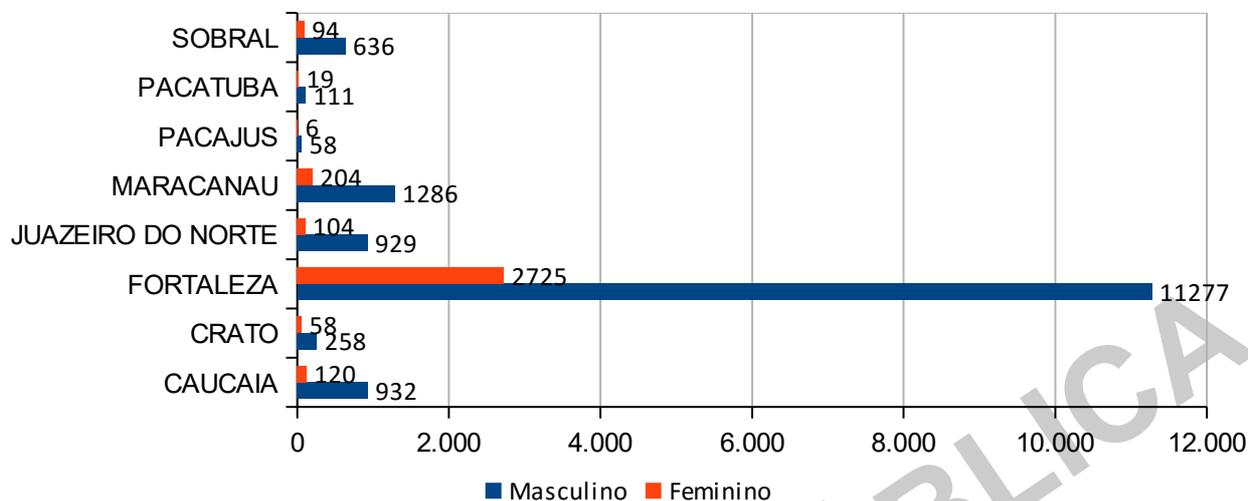
Fonte: RMA2017/Centro Pop

Há uma incidência maior do sexo masculino com 15.487 e do feminino 3.330, totalizando 18.817 pessoas em situação de rua. Respectivamente, temos Fortaleza com maiores incidências, seguido de Maracanaú, Caucaia, Juazeiro do Norte, Sobral, Crato, Pacatuba

e Pacajus.

Gráfico 10

Distribuição da População em Situação de Rua Segundo o Sexo por Município



Fonte: RMA 2017

Segundo a publicação “Suas e População em Situação de Rua” Volume II, 2011, o perfil da população de rua cearense, não difere muito da pesquisa nacional, que consiste em 82% do sexo masculino, no Ceará mais de 66%. Quanto a idade 53% versus 60% no Ceará. Em relação aos pardos e negro 67%, no Ceará soma-se em 55%.

PARTE II

JUSTIFICATIVA

Em conformidade ao Decreto de Nº 31.571, de 04 de setembro de 2014 que institui a política estadual para a população em situação de rua, no âmbito do estado do Ceará, a caracterização da **população em situação de rua** ficou definida como: grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelido a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente.

Ao analisar e comparar os dados do Cemarís 2017 com os anos anteriores é notório o aumento do fenômeno de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia, sobrevivência e de trabalho.

Em verdade, o aumento ocorreu em todo território brasileiro, e não somente nos grandes centros urbanos, mas também, em municípios de pequeno porte. Esse fato revela que a questão social vivenciada é um dos reflexos do intenso processo de exclusão social, em decorrência da ocupação do solo urbano estar baseada na lógica capitalista de apropriação privada do espaço mediante o pagamento do valor da terra, não dispõe de renda suficiente para conseguir espaços adequados para a habitação e, sem alternativas, utiliza as ruas da cidade como moradia.

Pode-se afirmar que o surgimento da população em situação de rua é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional, embora essa seja inacessível à maioria da população.

De fato, é inegável que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, fato desencadeado em decorrência de vários fatores: ausência de vínculos familiares, desemprego, perda de algum ente querido, violência, perda da

autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outras causas.

Nesse cenário, a STDS e o Comitê Estadual da População em Situação de Rua construiu de forma participativa o plano de atenção a esse segmento populacional que parte da necessidade de articular diferentes ações que vêm sendo desenvolvidas, considerando o conjunto de políticas sociais e a execução por serviços governamentais e não governamentais com reconhecida intervenção e experiência na área. Visa, portanto, unir sociedade civil e governo no enfrentamento desse grave fenômeno socioeconômico e cultural.

Diante do exposto e dos dados revelados no diagnóstico é que se justifica a elaboração e implementação desse plano cuja proposta metodológica valoriza a construção coletiva, a territorialidade, horizontalidade e transversalidade na formulação e implementação de suas ações. Envolve nesse processo, diversas secretarias estaduais, municipais, tais como habitação, educação, trabalho, assistência social, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, cultura esportes, e direitos humanos, bem como a própria população em situação de rua, que passa a ter voz no processo de formulação das políticas públicas.

Em resumo, o Plano Estadual de Atenção a População em Situação de Rua aponta caminhos para o fortalecimento de alternativas de saídas dignas das ruas. Sabe-se ainda, da necessidade de minimizar as situações que geram esta realidade, mas unidos, governo e sociedade civil, acreditamos ser possível a construção de uma sociedade mais humana, justa e solidária para a população cearense, sobretudo para aquela mais vulnerabilizada.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

PREVENÇÃO das situações de vulnerabilidades e riscos pessoal e social, isolamento social.

PROMOÇÃO da proteção social por meio da oferta intersetorial e integrada dos serviços, programas, projetos, benefícios e programas de transferência de renda das políticas públicas.

PARTICIPAÇÃO da população em situação de rua no planejamento e avaliação, assim como dos secretários estaduais, gestores municipais, trabalhadores das diversas políticas públicas e entidades/organizações da sociedade civil.

AUTONOMIA enquanto capacidade de se relacionar de igual para igual com qualquer outra pessoa em toda a rede social. As ações desenvolvidas devem contribuir para a construção de projetos de ressignificação da vida que possibilitem a saída da rua e a inclusão social.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral

Contribuir para a ressignificação de projetos de vida por meio de alternativas de superação à situação vivenciada na rua à população que tem nela seu espaço de moradia e/ou sobrevivência, ampliando e articulando os serviços da rede já existente e incluindo esse segmento e sua família na rede de atendimento, visando a garantia de direitos e inclusão social.

Objetivos Específicos:

- Assessorar os municípios cearenses na elaboração, execução e monitoramento de projetos de atendimento à população em situação de rua;
- Contribuir para a realização de abordagens e acompanhamentos qualificados e humanizados de forma descentralizados nos municípios;
- Propor plano de atenção individual e familiar;
- Incidir no complexo de proteção, visando à construção de processos alternativos junto a população em situação de rua e suas famílias;
- Consolidar o atendimento na rede de proteção da região de origem de forma integral, transversal e com foco na família;
- Contribuir para a articulação da rede de serviços das políticas públicas e

instituições e movimentos sociais, buscando a ampliação e qualificação dos serviços;

- Manter atualizado mapa situacional e diagnóstico quantitativo e qualitativo da realidade da população em situação de rua, com vistas a subsidiar propostas de intervenção;
- Realizar processos de mobilização social, divulgando e sensibilizando a comunidade em geral quanto à situação de rua, para a superação de preconceitos, corresponsabilidade e compromisso da sociedade para construção de propostas de enfrentamento à situação de rua e, sobretudo, proteção à infância;
- Contribuir com a produção de conhecimento sobre a realidade da população em situação de rua e suas famílias, subsidiando a qualificação dos serviços.

CONSULTA PÚBLICA

ACÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – HABITAÇÃO

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Desenvolver uma Política Pública de Habitação de Interesse Social que amplie o acesso à moradia digna para as pessoas em situação de rua.	Análise e revisão do Plano Estadual de Habitação e de Interesse Social, com o objetivo de conhecer e adequar as proposições do Estado em relação aos 66 municípios com casos notificados de população em situação de rua;	Secretaria das Cidades/Prefeituras Municipais	Ministério das Cidades	
	Ampliação da equipe técnica para realização de apoio técnico aos municípios;	Secretaria das Cidades		
	Realização de pesquisas locais e criação de Conselhos Locais de Habitação de Interesse Social;	Secretaria das Cidades	Prefeituras	
	Cofinanciamento estadual para execução de Projetos de Moradia de Interesse Social; Realização com os municípios de levantamento de prédios e terrenos ociosos, com vistas a possibilidades de proposição de habitações alternativas para a população em situação de rua;	Secretaria das Cidades		
	Instituição de convênios com os municípios para a criação e/ou ampliação técnica e	Secretaria das Cidades	Prefeituras	

	financeira de Programas de Locação Social;			
	Articulação com a União para liberação de linha de financiamento para a construção de Projetos Habitacionais alternativos a partir da proposta Casa Primeiro;	Secretaria das Cidades	Prefeituras	

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
	Estabelecimento de critérios de acesso aos programas de moradia, tendo como prioridade o segmento da população de rua no Estado e municípios.	Secretaria das Cidades	Prefeituras	

CONSULTA PÚBLICA

ACÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – TRABALHO

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Acessar cursos de qualificação para o mundo do trabalho e atividades produtivas;	Garantia de acesso da população de rua às ações de qualificação social e profissional por meio de ações descentralizadas	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Coordenadoria do Trabalho/ SINE-IDT	Ministério do Trabalho	De janeiro a dezembro
	Articulação com a Política de Assistência Social com vistas a qualificação profissional dos usuários no Programa ACESSUAS Trabalho.	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Coordenadoria do Trabalho/ SINE-IDT		
	Promoção das ações do Sistema Público de Emprego (SINE/IDT), direcionadas a população em situação de rua, com intuito de orientar para o mercado de trabalho e intermediação da mão de obra.	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Coordenadoria do Trabalho/ SINE-IDT		
	Estruturação de usina de reciclagem por meio de parceria público/privado;	SEMACE		
	Fomento de incubação de projetos de Reciclagem e Resíduos Sólidos	SEMACE		

	(catação, triagem e comercialização);			
	Incremento financeiro para desenvolvimento de ações de Economia Solidária;			
	Criação de um percentual junto a Coordenação do Trabalho para a população em situação de rua.	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Coordenadoria do Trabalho/ SINE-IDT		
	Criação de um instrumental para monitorar a execução das ações das políticas públicas.	CEPOP		

AÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – EDUCAÇÃO

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Ofertar acessibilidade aos	Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial;	Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação	Ministério de Educação	De janeiro a Dezembro
	Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante – EJA Qualificação	SEDUC	Prefeitura	

Programas de Educação de Jovens e Adultos.	Centro de atendimento de Jovens e Adultos à Distância – CEJA;	SEDUC	Prefeitura	
	ENCEJA: Exame Nacional Certificação de Competências de Jovens e Adultos;	SEDUC	Prefeitura	
	Levantamento quantitativo de população de rua que necessitam de EJA/Qualificação e Ceja;	SEDUC	Prefeitura	

AÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Qualificar as equipes de referências para atendimento e acompanhamento a população em situação de rua; Expandir a rede de atendimento em	Apoio técnico, financeiro (cofinanciamento) para os serviços e monitoramento junto aos Creas, Centros Pop, Unidades de Acolhimento;	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Coordenadoria da Proteção Social Básica e Especial e Gestão SUAS. Secretaria Municipais de Assistência Social	Ministério do Desenvolvimento Social.
	Oferta de capacitação para os profissionais na área de assistência social;	STDS e Prefeituras	
	Realizar vigilância socioassistencial com aplicação do Cemarís pelos municípios para identificação das	STDS	Prefeituras

conformidade com as demandas municipais;	tipologias das violações de direito;		
Adequar as estruturas físicas (higienização, ambientação e espaços necessários ao desenvolvimento das atividades) conforme as necessidades dos usuários; Inserir a população em situação de rua no cadastro único.	Ampliação das equipes de apoio técnico e de monitoramento;	STDS	
	Monitoramento junto aos municípios das ações de violações de direitos identificada pelo Cemaris;	STDS	
		STDS	MDS
	Ampliação e/ou criação da cobertura dos serviços de Proteção Especial de Média Complexidade;		
	Ampliação e/ou criação da cobertura dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade;	STDS	MDS
	Realização da vigilância socioassistencial dos índices de cobertura da assistência social para população de rua;		

AÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – SAÚDE

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Garantir a acessibilidade para a população de rua em todos os níveis da política de atenção a saúde .	Incentivo a implantação e implementação da portaria N° 122 de 25/01/2011 que define as diretrizes e organização das Equipes de Consultório de Rua;		
	Sensibilização aos gestores e profissionais para a garantia do acesso amplo simplificado e seguro;		
	Fortalecimento e disponibilidade de recursos financeiros as entidades da sociedade civil que trabalham e atendem esta população;		
	Prioridade ao acesso da população em situação de rua a rede de saúde;		
	Garantia de Educação Permanente em Saúde dos Gestores e Trabalhadores para o Público Alvo;		
	Fortalecimento das ações de atenção a Saúde Mental das pessoas em situação de rua em especial aqueles com transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas, garantindo o acesso aos Centros		

de Atenção Psicossocial (Geral e AD), serviço de desintoxicação, atendimento as crises em hospitais psiquiátricos e gerais, como também comunidades terapêuticas;		
Incentivo a aquisição do Cartão SUS;		
Garantia de forma efetiva a participação nas instâncias de Controle Social do SUS da população em situação de rua;		
Implantação e implementação de ações acompanhamento e monitoramento da Política da População em situação de rua.		
Acesso em todos os níveis de atenção		

CONSULTA PÚBLICA

ACÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – SEGURANÇA PÚBLICA, CULTURA, ESPORTE, E LAZER

DESAFIOS	AÇÕES/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Humanizar a abordagem policial a população em situação de rua;	Que o órgão responsável pela gestão, em parceria com a Escola de Saúde Pública crie um projeto de Educação Permanente para os profissionais da Segurança Pública que trabalham com a população em situação de rua. Além disso, que sejam elaborados fóruns, capacitações com o objetivo de aproximar os profissionais de Segurança Pública com a população de rua, demonstrando o papel e a importância da Segurança Pública nas ações cotidianas preventivas.	Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança, Cultura, Esporte, Lazer e Gestão	Ministérios
Ampliar do acesso das pessoas em situação de rua aos bens culturais;	Ampliação do acesso das pessoas em situação de rua aos bens culturais.		
Acompanhar as políticas públicas existentes no Estado que envolvam a população de rua (Órgão Gestor do plano);	Desenvolver projetos de arte e cultura que incluam a população em situação de rua (Ação realizada pela Secult); Articular juntos aos grupos culturais ações de arte e cultura voltados a população em Situação de Rua. (Ação realizada pela Secult e parceiros).		
Implantar e manter atualizado o cadastro socioeconômico da	O Cepop com o órgão responsável pela gestão deverá promover trimestralmente encontros para		

população de rua.	avaliar as ações que estão sendo desenvolvidas.		
	Atribuir responsabilidade de cadastrar a todos os órgãos que prestarem atendimento a população em situação de rua, mantendo desta forma os dados atualizados;		
	Sensibilizar o gestor da Política de Segurança sobre as especificações da População de Rua;		
	Dar continuidade ao Fórum;		
	Recomendar ao Governo do Estado a criação de albergues para egressos do Sistema Prisional com o objetivo de reinserir esse indivíduo na sociedade;		
	Sensibilizar os juízes no sentido de evitar a aplicação de medida restritiva de direitos por uso de tornozeleiras, visto que na realidade prática essa medida não é eficiente, pois os egressos não tem condições de manter/carregar as baterias.		

AÇÕES ESTRATÉGICAS POR POLÍTICA PÚBLICA – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESAFIOS	AÇÕES\ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Garantir condições de alimentação, nutrição e saúde da população em situação de rua, principalmente as que se encontram em tratamento de Tuberculose, mediante práticas alimentares adequadas e saudáveis;	Conhecimento referente ao mapeamento do quantitativo das pessoas por território/ municípios;	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/ Coordenadoria da Proteção Social Básica e de Segurança Alimentar e Nutricional	Prefeituras
	Disponibilização de recursos financeiros para desenvolvimento de ações com esse público no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;		
	Parceria com as setoriais da CAISAN Estadual no intuito de promover ações previstas no pacto pela alimentação saudável;		
Garantir alimentação saudável	Priorização das Entidades no recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos (modalidade PAA Leite, Doação Simultânea e Compras Institucionais), para atendimento a esse público; Priorização das		

população em situação de rua	Entidades no recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos (modalidade PAA Leite, Doação Simultânea e Compras Institucionais), para atendimento a esse público;		
	Realização de parceria com a Secretaria de Saúde, Universidades visando o levantamento de dados antropométricos das populações de rua;		
	Articulação com SUAS/ SUS E SISAN para qualificar oferta de serviços para esta população;		
	Articulação a realização de programas de qualificação profissional (curso de boas práticas de manipulação de alimentos, gastronomia) com o objetivo de propiciar o acesso da população de rua ao mercado de trabalho;		
	Capacitar a rede socioassistencial na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional;		
	Oferecer apoio técnico e capacitações continuadas aos municípios que		

	desenvolvem ações com população de rua no que diz respeito ao aprimoramento dos serviços de alimentação direcionados as pessoas em situação de rua;		
	Monitorar a alimentação adequada nos espaços de acolhimento e convivência durante todo ano, com atenção às pessoas com restrições alimentares, priorizando a compra de alimentos da agricultura familiar.		
	Orientar que os Equipamentos Públicos de SAN, atendam com gratuidade a população em situação de rua e em processo de saída das ruas, além de outras formas de garantia da segurança alimentar e nutricional;		
	Orientar para que os municípios realizem ações de educação nutricional nos espaços públicos de atendimento à população em situação de rua.		
	Estimular os municípios a promover ações de economia solidária, associadas aos programas de		

	segurança alimentar e nutricional, junto à população em situação de rua;		
	Articular atendimento da população de rua junto ao Projeto Mais Nutrição, coordenado pela STDS, SDA e Ceasa (distribuição e sopa)		

CONSULTA PÚBLICA

GESTÃO DO PLANO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A gestão do plano exige a definição prévia de ações com vista a possibilitar que o processo de implementação contribua efetivamente para o êxito dos objetivos propostos e o alcance dos resultados esperados. Dessa maneira, na oficina de planejamento foram delimitadas as seguintes estratégias:

1. Articulação com o governador para implantação como ação governamental e regulamentação do plano por decreto ou lei.
2. Apresentação para os secretários estaduais das políticas públicas envolvidas;
3. Definição do órgão gestor do Plano de Atenção a População de Rua;
4. Articulação com os gestores dos 66 municípios para adesão ao Plano de Atenção a população em Situação de Rua;
5. Realização de eventos voltados para capacitação, planejamento, monitoramento e avaliação do plano com a participação de gestores, trabalhadores das políticas públicas, entidades e organizações da sociedade civil, bem representantes da população em situação de rua;
6. Construção do instrumental de avaliação do plano;
7. Criação de instrumental de divulgação/publicização da execução das ações;
8. Realização do monitoramento e avaliação sistemático com os Secretários de Estado;
9. Disponibilização das informações do monitoramento e avaliação para o Cepop;
10. Realização do monitoramento e avaliação sistemático com o Cepop;
11. Acompanhar a execução das ações de cada eixo das políticas públicas; e
12. Próximos passos:

- Elaboração do Plano de Atenção a população em Situação de Rua a partir dos elementos sistematizados na oficina de planejamento;
- Encaminhar o plano para os participantes da oficina de planejamento para complementação de dados; e
- Apresentação no Cepop para análise e pactuação;

RESULTADOS E IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

Durante o processo de implementação do plano espera-se alcançar os seguintes resultados e impactos sociais:

- Adesão dos municípios ao plano de atenção a população em situação de rua;
- Municípios capacitados na gestão e operacionalização do Suas;
- Municípios com apoio técnico e financeiro do Estado;
- Aumento de acesso a serviços, programas, projetos e benefícios;
- Redução de ocorrência e vulnerabilidade de riscos sociais;
- Ampliação da rede de proteção social das diversas políticas públicas;
- Ampliação e acesso aos direitos sociais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Pessoas e famílias protegidas;
- Situações e violência identificadas;
- Adolescentes e jovens orientados e responsabilizados;
- Prevenção do agravamento ou reincidência de situações de risco e violação de direitos;
- Redução de danos provocados pela violência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua;
- Humanização e revitalização do atendimento em unidade de acolhimento;

- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Redução da fragilização das relações de trabalho;
- Valorização dos Recursos Humanos/ Servidor Público;
- Otimização do ambiente de trabalho melhorando a produtividade e o grau de satisfação dos servidores.

INDICADORES E SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A formulação e utilização de indicadores tem se tornado um dos principais itens na agenda dos formuladores de políticas públicas. Dentre os motivos que justificam essa tendência destacam-se:

- A exigência por parte dos organismos internacionais que financiam programas e projetos em políticas públicas, os quais necessitam ser acompanhados;
- A necessidade de legitimar as políticas governamentais através de dados empíricos, considerando a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas;
- A necessidade de democratizar informações que reflitam a realidade social e suas mudanças em virtude da implementação de políticas públicas.

A Gestão Pública por Resultados – GPR é um modelo em que o Setor Público passa a adotar uma postura empreendedora, voltada para o cidadão como cliente e buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, com ética e transparência. É uma gestão que busca reduzir custos para a sociedade e compromete o Estado com a satisfação dos cidadãos. É um modelo em que o Governo é um meio e não um fim em si mesmo.

A Política de GPR exige do Governo um permanente aprimoramento de seus processos e a focalização nos resultados de seus programas, projetos e atividades, prestando contas sobre os mesmos à sociedade. Em termos práticos, a GPR implica:

- Definir de forma clara e objetiva o problema de desenvolvimento que será tratado;
- Identificar os beneficiários e elaborar programas e projetos, de modo a atender às suas necessidades;
- Definir os resultados esperados de modo realista, com base em análises

adequadas;

- Aperfeiçoar os mecanismos e critérios de alocação e controle de recursos e, ao mesmo tempo, dar autonomia e responsabilidades aos gestores;
- Monitorar o progresso em direção aos resultados e os recursos utilizados, usando indicadores de desempenho apropriados;
- Identificar e gerenciar os riscos, tendo em mente os resultados esperados e os recursos necessários;
- Aumentar o conhecimento através de lições aprendidas e integrá-las nos processos de tomada de decisão; e
- Elaborar relatórios sobre os resultados obtidos e os recursos utilizados.

Em síntese, a GPR prioriza o atendimento ao cidadão como cliente, é pró-ativa, toma iniciativas e tem autonomia gerencial. Além do mais, sem negligenciar a qualidade dos processos, adota o controle por objetivos e metas, gerando resultados para a sociedade que atendam às demandas dos cidadãos. Dessa forma, ganha importância a mensuração dos resultados, o que remete à questão para as atividades de monitoramento e avaliação.

CATÁLOGO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1- INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO	
1.1	Número de famílias que deixaram as unidades habitacionais e voltaram a morar nas ruas.
1.2	Número de Casa/ Apartamentos disponibilizados a população em situação de Rua.
1.3	Número de Moradores de rua que tiveram acesso à moradia
2-INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE TRABALHO	
2.1	Número de pessoas em situação de rua qualificada para o trabalho.
2.2	Número de pessoas em situação de rua inseridas no mundo do trabalho.
3. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	

3.1	Número de Pessoas em situação de rua inseridos e acompanhados na educação
4. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1	Número de municípios monitorados com população de rua;
4.2	Número de Cepop;
4.3	Número de serviços socioassistenciais para população de rua cofinanciados;
4.4	Índice de população de rua;
4.5	Taxa de cobertura dos serviços socioassistenciais;
4.6	Percentual de pessoas que superaram a situação de rua;
4.7	Percentual de pessoas em situação de rua com acesso a benefícios e programas de transferência de renda.
5. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE SAÚDE	

5.1	Número de pessoas em situação de rua que são atendidas /acompanhadas na rede;
5.2	Número de entidades socioassistenciais de atendimento;
5.3	Número de pessoas que acessam os serviços/Consultório na rua;
5.4	Número de profissionais envolvidos;
5.5	Número de Municípios que implantaram a Portaria de nº 122/2011
5.6	Número de profissionais envolvidos no atendimento a população em situação de rua.
6. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
6.1	Número de profissionais envolvidos no atendimento a população em situação de rua;
6.2	Número de municípios com população de rua assistidos
6.3	Número de pessoas capacitadas;
6.4	Número de pessoas qualificadas profissionalmente

6.5	Número de Equipamentos Públicos de SAN fornecendo alimentação à população de rua;
6.6	Número de Entidade da rede socioassistencial capacitada
6.7	Número de pessoas assistidas com o Projeto Mais Nutrição.
7. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CULTURA E LAZER	
7.1	Número de atividades culturais, esporte e lazer desenvolvidas com eles e para eles;
7.2	Número de capacitações dos trabalhadores;
7.3	Número de profissionais de segurança pública
7.4	Número de participantes;
8. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA GESTÃO DO PLANO	
8.1	Órgão gestor do plano definido
8.2	Número de articulação com os gestores municipais realizados
8.3	Número de municípios que aderiram ao plano estadual
8.4	Número de eventos de capacitação, planejamento e avaliação realizados
8.5	Número de gestores municipais, trabalhadores e entidades da sociedade civil capacitadas
8.6	Número de ações de cada eixo das políticas públicas acompanhadas
8.7	Número de reuniões realizadas com os secretários estaduais
8.8	Número de reuniões de monitoramento e avaliação realizada com o Cepop

No que se refere à sistemática de monitoramento, será realizado a cada quatro meses com o Cepop, A avaliação terá periodicidade anual com os secretários estaduais e gestores municipais, visando acompanhar o processo de execução das ações e indicadores planejados, para a identificação das dificuldades que poderão impossibilitar o cumprimento das metas, para adoção de estratégias de superação, assim como subsidiar a revisão do plano de ação para o ano subsequente.

A metodologia adotada será de reuniões, oficinas e seminários, com representantes dos órgãos, entidades e organizações da sociedade civil e do Cepop, objetivando a socialização do nível de cumprimento das ações e do alcance dos indicadores, identificação das dificuldades e o planejamento conjunto das estratégias de superação. Importante salientar que a avaliação e o plano de ação serão encaminhados para o Cepop e deliberação dos conselhos de políticas públicas em conformidade a pertinência das ações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano de Atenção a População em Situação de Rua será executada no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2022.

No entanto, os planos de ações anuais de cada política pública discriminarão os meses e periodicidade dos serviços, programas, projetos e benefícios específicos.

CONSULTA PÚBLICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política nacional de assistência social. Brasília, 2004.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Suas e População em Situação de Rua. Perguntas e Resposta:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Vol. 2. Brasília, 2011.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma operacional básica do Suas.** Brasília, 2012.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988, atualizada até a Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CEARÁ, Política estadual para a população em situação e rua, no âmbito do estado do Ceará, Cria o Comitê Estadual de Políticas Públicas para População em Situação de Rua: Decreto Nº 31.571, de 04 de setembro de 2014.

_____, Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CAISAN/CE – Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015. 138p.

_____, **Governo do Estado do Ceará em Números 2016.** Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará IPECE: Fortaleza, 2016.

_____, Secretaria de Saúde do Estado do – **Boletim Epidemiológico.** Microcefalia e alteração SNC 28/06/2016 Páginas 1 a 5.

DAMATTA, Roberto. A Casa e a rua. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEJOURS, Christophe. A Banalização da injustiça social. Tradutor: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2003.

PINHEIRO, Fundação João. Centro de Estatística e Informações. **Deficit Habitacional do Brasil 2011-2012** Belo Horizonte, 2015. 126 p.

CONSULTA PÚBLICA

ANEXOS

ANEXO I

DECRETO Nº 31.571, de 04 de setembro de 2014.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, CRIA O COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu, dentre outras providências, a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o respectivo Comitê Intersetorial do Acompanhamento e Monitoramento; **CONSIDERANDO**, que o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, estabeleceu que a Política Nacional para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio; **CONSIDERANDO** o interesse do Estado do Ceará em endossar citada política nacional, aplicando-a, respeitadas as peculiaridades locais; **CONSIDERANDO** a inexistência, no Estado do Ceará, de Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da aludida Política, com competência específica para facilitar, na jurisdição estadual, a implementação das políticas nacional e estadual mediante mecanismos próprios e convenientes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto, cabendo à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a sua coordenação.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º A Política Estadual para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada entre o Estado e os respectivos Municípios que a ela aderirem por meio de instrumento próprio.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem e incentivem a organização da População em Situação de Rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Estadual para a População em Situação de Rua.

Art. 4º São princípios da Política Estadual para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado;
- V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

- I – promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público por sua elaboração e financiamento;
- III - articulação da política pública estadual e municipais;
- IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo, promovendo a articulação entre os municípios;
- V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da População em Situação de Rua, nos projetos, programas e na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da População em Situação de Rua e a sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada região do Estado e o aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, promoção de capacitação dos servidores públicos, civis e militares, para garantir qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
- X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;
- XI - incentivo e apoio aos municípios para a implementação de Comitês municipais para acompanhamento e monitoramento da política para a População em Situação de Rua em âmbito local.

Art. 6º São objetivos da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

- I - assegurar o acesso amplo simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas as pessoas em situação de rua;
- III - instituir a contagem periódica e oficial da População em Situação de Rua pelos órgãos competentes;
- IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à População em Situação de Rua;
- V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a População em Situação de Rua e os demais grupos sociais de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
- VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a População em Situação de Rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - incentivar a implantação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a População em Situação de Rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre as políticas nacional, estadual e municipal de assistência social, de saúde e de habitação para qualificar a oferta de serviços;

XI - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial dos sistemas nacional, estadual e municipal de assistência social;

XII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação de qualidade para a População em Situação de Rua;

XIII - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho e renda, assim como fortalecer as organizações que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua;

XIV - fomentar a reestruturação e a ampliação dos serviços de acolhimento temporários no Estado;

Parágrafo único. A rede de acolhimento temporário deverá ter como referência um padrão básico de qualidade, segurança e conforto observando limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas e rurais, respeitado o direito de permanência da População em Situação de Rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

Art. 7º Fica criado, no âmbito do Estado do Ceará, o Comitê Estadual de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, integrado por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Art. 8º Compete ao Comitê Estadual de Políticas Públicas para População em Situação de Rua:

I - realizar planejamentos periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

II - avaliar e acompanhar ações, programas, projetos e planos relacionados às políticas públicas para a população em situação de rua em âmbito estadual, garantindo o monitoramento da Política para a População em Situação de Rua;

III - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei e outras normas relacionadas à População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas estaduais para o atendimento da População em Situação de Rua;

V - apoiar à realização de pesquisas que visem diagnosticar essa população e a violação dos seus direitos, a fim de dar visibilidade às desvantagens sociais a que a População em Situação de Rua foi submetida historicamente no Brasil e analisar formas para sua inclusão e garantia dos direitos;

VI - organizar, periodicamente, seminários para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

VII - realizar eventos que possibilitem a sensibilização da sociedade civil e a capacitação de

agentes públicos civis e militares;

VIII - apoiar a criação de comitês ou comissões semelhantes na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações específicas para a População em Situação de Rua local;

IX - Desenvolver outras ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos e diretrizes apontados neste Decreto.

Art. 9º O Comitê será integrado por 22 (vinte e dois) membros titulares e, na ausência destes, representados por seus respectivos suplentes, sendo:

I - 11 (onze) representantes titulares e, na ausência destes, representados por seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos públicos governamentais:

- a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Assessoria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas do Gabinete do Governador;
- c) Secretaria da Justiça e Cidadania;
- d) Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos do Gabinete do Governador;
- e) Secretaria da Saúde;
- f) Secretaria da Educação;
- g) Secretaria das Cidades;
- h) Secretaria do Esporte;
- i) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- j) Secretaria da Cultura;
- k) Secretaria Especial da Copa.

II - 11 (onze) representantes titulares e, na ausência destes, representados por seus respectivos suplentes, da sociedade civil, sendo 04 (quatro) representantes da População em Situação de Rua Organizada e 07 (sete) representantes das entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, eleitos em assembleia convocada para esse fim, através de Edital Público amplamente divulgado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

§ 1º Os membros do Comitê Estadual de Políticas Públicas da População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, improrrogáveis.

§ 2º O Comitê terá um coordenador e um coordenador adjunto, eleitos entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

III - São convidados permanentes do Comitê Estadual de Políticas Públicas da População em Situação de Rua, a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa, a Defensoria Pública Geral do Estado e o Ministério Público Estadual;

IV - No caso de surgimento de demandas de competência de outras Setoriais estas poderão ser convocadas extraordinariamente pelo Comitê para debaterem sobre a matéria.

Art. 10. O Comitê Estadual de Políticas Públicas da População em Situação de Rua poderá convidar gestores, especialistas, e representantes da População em Situação de Rua para participar de suas reuniões e atividades como observadores e consultores.

Art. 11. A participação no Comitê Estadual de Políticas Públicas da População em Situação de Rua não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 12. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social dará apoio técnico-administrativo e

fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Estadual de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

Art. 13. Com a extinção da Secretaria Especial da Copa. aos 31 de dezembro de 2014, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011, o comitê será integrado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a fim de manter a paridade entre as representações dos órgãos públicos e da sociedade civil.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSULTA PÚBLICA